

ANEXO 1- PORTARIA 725

ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS

Ficam estabelecidas as especificações urbanísticas para a implementação de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que devem ser observadas pelas empresas do setor da construção civil, Entidades Organizadoras, entes públicos locais e agentes financeiros responsáveis pelo empreendimento habitacional, na forma especificada neste Anexo.

RESPOSTAS TABELA 1

A seguir as respostas aos itens e especificações dos terrenos a serem avaliados pela CAIXA. Neste caso, para o município de Imbituba, há dois terrenos com potencial para o empreendimento, sendo eles:

TERRENO 02

1. Localização do Terreno - Terreno situado na Rua Roque Izidoro Alves, Loteamento Jardim Butiá, bairro Alto Arroio, medindo 11.875,00m², conforme projeto aprovado e possui o número de Inscrição Imobiliária 04.01.513.0096.000.000, está inserido em uma ZRUP-2, da Região de Planejamento V.



Figura 01: Localização Terreno – Boletim de Cadastro Imobiliário – Programa Interno da PMI
GeoMais

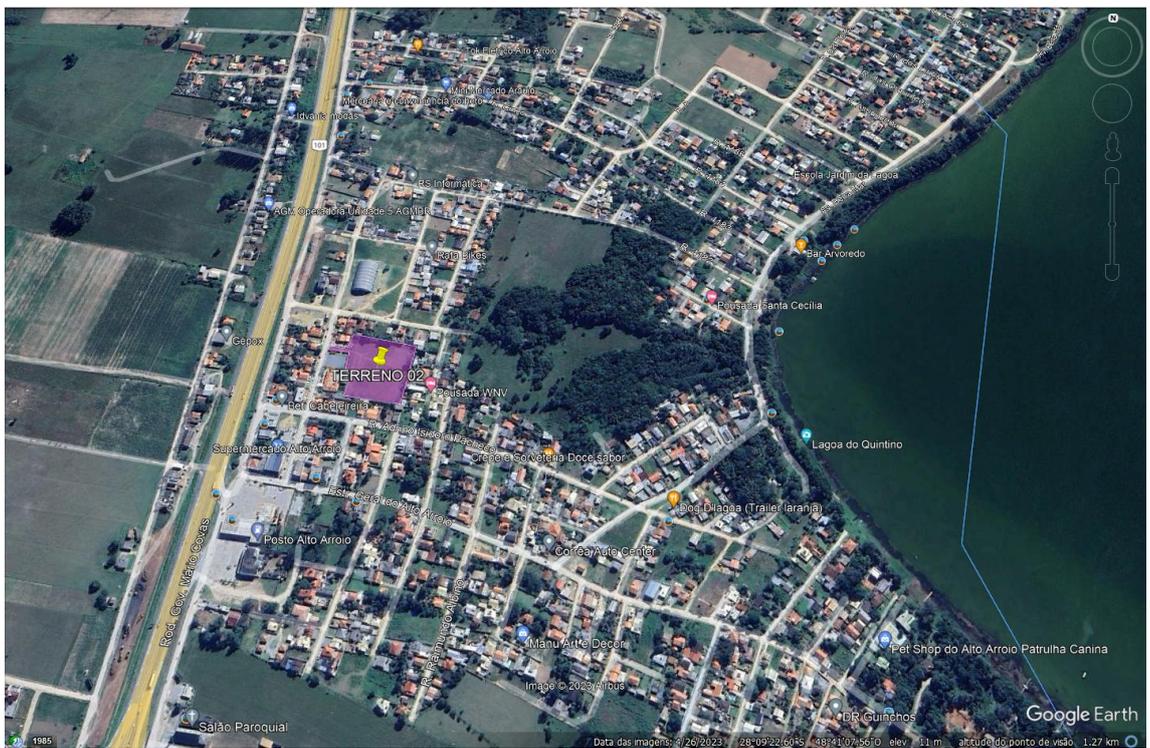


Figura 02: Localização Terreno – Google Earth

2. Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica - O terreno atende os seguintes itens exigidos:

- ✓ Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada;
- ✓ Rede de abastecimento de água potável instalada;
- ✓ Coleta de lixo implantada;

- ✓ Vias de acesso e circulação, pavimentadas;
- ✓ Drenagem urbana, guias e sarjetas.

Enquadramento: SUPERIOR

3. Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação - O terreno conta com tais equipamentos nas proximidades, sendo eles:

- ✓ Escola Municipal Professora Herminia de Souza Marques – localizada na Rua Roque Izidoro Alves, bairro Alto Arroio, a mesma esta ao lado do terreno.



Figura 03: Distância Terreno a Escola – Google Earth

- ✓ Escola de Educação Infantil Nilso Pedro Pereira – localizada na Rua Roque Izidoro Alves, bairro Alto Arroio, a mesma esta em frente ao terreno.



Figura 04: Distância Terreno a Escola – Google Earth

Enquadramento: SUPERIOR

4. Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Saúde Assistência Social - O terreno conta com tais equipamentos nas proximidades, sendo eles:
 - ✓ Posto de Saúde do Alto Arroio – localizado na Rua Roque Izidoro Alves, bairro Alto Arroio, o mesmo esta ao lado do terreno.



Figura 05: Distância Terreno ao Posto de Saúde do bairro Alto Arroio – Google Earth

Enquadramento – SUPERIOR

5. Acesso a Comércio e Serviços – o terreno esta bem situado, encontramos alguns estabelecimentos, entre eles:

- ✓ Mercado Alto Arroio / Farmácia / Correio – 238metros em relação ao centro do terreno;



Figura 06: Comércios mais relevantes – Google Earth

Enquadramento – SUPERIOR

6. Transporte Público Coletivo – Há um ponto de ônibus coberto, próximo ao terreno, estando situado a uma distância de 437 metros em relação ao centro do terreno.

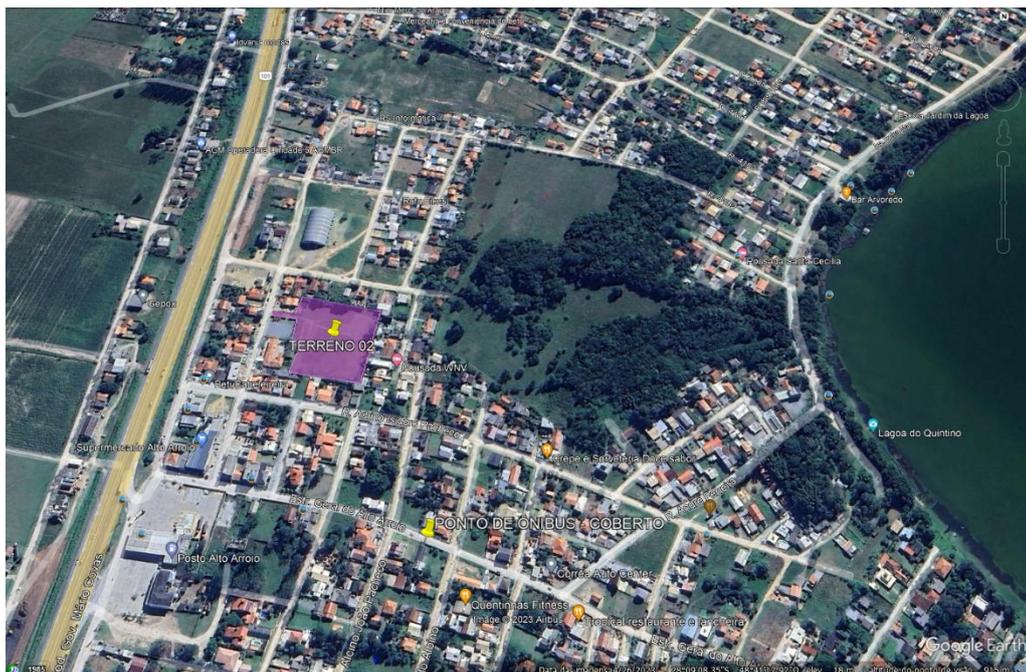


Figura 07: Distância Terreno ao Ponto de Ônibus – Google Earth

DANIELLE MACCARI
CITTADIN:05341058
909

Assinado de forma digital por DANIELLE
MACCARI CITTADIN:05341058909
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=80987837000105, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=DANIELLE
MACCARI CITTADIN:05341058909
Dados: 2023.08.03 08:10:25 -03'00'

Responsável Técnica

Danielle Maccari Cittadin

Arquiteta e Urbanista – CAU A148082-0

Superintendente de Controle Urbano – SEFIC - PMI



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUBA

Paulo Odilon Xisto Filho
- Oficial Titular -

CERTIDÃO

Livro Nº. 2 BA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 192

Ano: 1993

Matricula Nº. 10.109

Data: 06 de maio de 1993

UM TERRENO situado na localidade de Ibraquera, em Araçatuba-SC., denominado Praça de Esportes do "LOTEAMENTO JARDIM BUTIÁ", com a área total de 11.875,00 m² e com as seguintes medidas e confrontações: frente a OESTE com a Rua A, onde mede 95,00 metros, fundos LESTE com os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra C, onde mede 95,00 metros, lateral NORTE com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 da quadra C; e lateral SUL, confrontada com os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 da quadra C, do referido loteamento e com uma área de Maurício Vieira, medindo em ambas as laterais 125,00 metros no lado norte e 120,00 metros no lado SUL. PROPRIETÁRIOS: DORALVO BASTOS CANTO, brasileiro, médico, casado com Celia Faria Santos Canto, residentes e domiciliados em Porto Alegre- RS., portador do cpf nº 154.543.980-04. REGISTRO ANTERIOR: L^a 2-AM, fls. 173, matr. R-1-7.519, deste cartório. *Paulo Odilon Xisto Filho*, a Oficial.

R. 1 - 10.109. Em 06 de maio de 1993.

TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE REGISTRO DE LOTEAMENTO. Nos termos do Instrumento particular de registro de loteamento, assinado em 06-11-1987, pelos proprietários supra qualificados, pelo qual procedeu-se ao registro do "LOTEAMENTO JARDIM BUTIÁ", sob nº R.1- 7.519, L^a 2-AM, fls. 173, em 13-04-1988, o imóvel constante da presente matrícula, destinado à Praça de Esportes, passa a integrar o Domínio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, conforme dispõe o artigo 22 da Lei nº 6.766/79. Dou fé. Imbituba, 06 de maio de 1993. *Paulo Odilon Xisto Filho*, a Oficial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUBA**

Paulo Odilon Xisto Filho
- Oficial Titular -

CERTIFICO que a imagem digitalizada é **CÓPIA AUTÊNTICA** da Matrícula nº 10.109 do Livro nº 2 - Registro Geral deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.
Imbituba, 02/08/2023-05:42:27

Lais da Silva Brum - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ Isento
FRJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00
Número do Pedido: **83.945**

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)



A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.